

ANEXO B - ETP

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - PREÇOS OBTIDOS (MERCADO PRIVADO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)

Objeto: Contratação de serviços de rede de dados para implantação de rede de longa distância para interligação da sede deste Tribunal a suas unidades do interior pelo período de 12 meses, _____ prorrogável por iguais períodos.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	velocidade do link	quant. de links	OI	FORTEL	BRISANET	MOB TELECOM	Contrato TRT13 nº 14/2018 - 1ª T.A.	Contrato TRT3 nº 18SR011	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (CÁLCULADO PELA MÉDIA ARITMÉTICA)	VALORES TOTAIS POR ITEM
1	Serviço de instalação inicial de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 150Mbps, efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1	R\$ 9.700,00	R\$ 2.600,00	R\$ 50.000,00	R\$ 7.500,00	-----	-----	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
2	Serviço continuado de Link para Tribunal Regional do Trabalho	Velocidade mínima de 150Mbps, efetivos, full-duplex, com dupla abordagem (redundante).	1	R\$ 14.798,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 7.500,00	-----	-----	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
3	Serviços de instalação inicial de Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 12Mbps, efetivos, full-duplex	10	R\$ 5.860,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.000,00	-----	-----	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
4	Serviços continuado do Link para Varas Trabalhistas	Velocidade mínima de 12Mbps, efetivos, full-duplex	10	R\$ 3.758,00	R\$ 240,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 1.450,60	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
5	Serviços de instalação inicial de Link para os Fóruns Trabalhistas	Velocidade mínima de 24Mbps, efetivos, full-duplex.	4	R\$ 7.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00	-----	-----	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
6	Serviços continuado do Link para os Fóruns Trabalhistas	Velocidade mínima de 24Mbps, efetivos, full-duplex.	4	R\$ 4.718,00	R\$ 480,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.495,92	-----	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00

I TOTAL DAS INSTALAÇÕES: R\$ 29.550,00

II VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 10.910,00

III VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS: R\$ 130.920,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (I + III): R\$ 160.470,00

OBS: (1) - no item 1, os valores de R\$ 50.000,00 e de R\$ 9.700,00 foram considerados elevados e desconsiderados para efeito de cálculo do valor médio.

(2) - no item 2, os valores de R\$ 14.798,00 e de R\$ 7.500,00 foram considerados elevados e desconsiderados para efeito de cálculo do valor médio.

(3) - no item 3, os valores de R\$ 15.000,00 e de R\$ 5.860,00 foram considerados elevados e desconsiderados para efeito de cálculo do valor médio.

(4) - no item 4 os valores de R\$ 3.758,00, R\$ 2.000,00 e R\$ 1.450,00 foram considerados elevados e desconsiderados para efeito de cálculo do valor médio.

(5) - no item 5, ao calcular média eliminando os maiores valores teríamos R\$ 2.500,00. Entretanto, como o valor do serviço de instalação do link de 12Mbps ficou em R\$ 1.750,00 e tem o mesmo esforço para a instalação do link de 24Mbps e considerando que os preços das empresas FORTEL e BRISANET sinalizam nesse mesmo sentido já que são iguais para as duas instalações, resolveu-se utilizar o mesmo valor da instalação do link de 12 Mbps.

(6) - no item 6, os valores de R\$ 4.718,00, R\$ 3.500,00 e R\$ 2.495,92 foram considerados elevados e desconsiderados para efeito de cálculo do valor médio.

(7) - Com relação ao preços públicos. os únicos encontrados foram o do TRT3 para o link de 12Mbps e o do TRT13 para o link de 24Mbps e que foram desconsiderados pois nas propostas de preços do mercado privado que atende Fortaleza, encontrou-se preços menores.

(8) - Com relação a variação de preços, considera-se normal em virtude da complexidade do objeto que demandará 45 dias para implantação de uma rede de longa distância em todas as varas do interior. As empresas apesar dos esclarecimentos preliminares fornecidos, têm uma postura conservadora e não se empenham em uma análise mais detalhada que propiciaria uma preços mais próximo da realidade. Tal esforço somente se dará, conforme a praxe observada na prática, na elaboração da proposta para a participação na licitação. Em razão disso, buscou-se eliminar os maiores preços, permanecendo para o cálculo dos preços estimados, pelo menos, os 2 menores preços.

(9) - Não se considera produtor fazer nova pesquisa de preços no mercado privado, pois todos os prováveis licitantes foram contatados e durante mais de 30 trinta dias aguardou-se o envio de propostas, que somente chegaram após insistentes cobranças.

(10) - No tocante a uma nova pesquisa para obtenção de outros preços públicos, tal ação não resultaria em maiores benefícios além do que se já conseguiu com os encontrados que foi dar um ideia ou limite aceitável para os preços. Considerando que essa contratação envolverá o lançamento de fibras óticas, utilização pela contratada de postes nas vias públicas e toda sorte de infraestrutura local de telecomunicação, a composição dos preços não são iguais entre as cidades do país e refletem as peculiaridades de cada praça comercial. A maior ou menor oferta desses serviços também influi nos preços de cada região do país. Os preços públicos obtidos para essa contratação têm o condão apenas de fornecer uma referência de preços e não podem ser tomados como imprescindíveis para o cálculo dos preços estimados.

(11) - as contratações do TRT7 similares em objeto e citadas na contextualização do ETP, não tiveram seus preços utilizados porque as velocidades são muito menores e não podem ser comparadas aos link mais velozes.